



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2019

AO PROJETO DE LEI Nº 216/2019, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 10655/2019,
NA FORMA DO ART. 222, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 1919/2014.

Remaneja R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, dentro do seu programa de "Ação LGBT", para o programa de encaminhamento ao mercado de trabalho, dentro da mesma Secretaria.

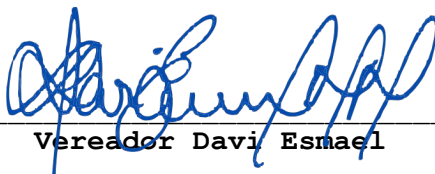
Secretaria: 17.00.00 - Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos	Aumentado	Diminuído	Remanejado
17.00.01 - Ação LGBT			X
Classificação funcional 14.422.0020.2.005			

Remaneja

	2019
Secretaria: 17.00.00 - Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos	Valor:
17.00.01 - Ação LGBT	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Classificação funcional 14.422.0020.2.005	
Especificação APLICAÇÕES DIRETAS	

Cria

	2019
Secretaria: 17.00.00 - Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos	Valor:
17.01.00 - Encaminhamento ao Mercado de Trabalho	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Classificação funcional 11.334.0012.2.0105	
Especificação APLICAÇÕES DIRETAS	


Vereador Davi Esmael



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Vitória, é composta por representantes diretos dos munícipes, e tem como dever constitucional a fiscalização dos atos do poder executivo, e a promoção da participação popular na gestão do patrimônio público.

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento que define os valores de investimentos que serão feitos pelo Ente Público no ano seguinte.

A Lei Orçamentária de 2020 designou para Ação LGBT (17.00.01), na Secretaria de Direitos Humanos, o montante de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Entretanto, entendo que esse valor pode ser mais bem efetivo se for remanejado para incentivar o Encaminhamento ao Mercado de Trabalho, identificado na rubrica 17.01.00, dentro da mesma Secretaria, de Direitos Humanos.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares.